

INTERESSADO: Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras		
EMENTA: Recredencia o Colégio Souza Machado, anteriormente denominado Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, INEP/Censo Escolar nº 23183705, Instituição sediada nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, aprova a mudança de denominação, para Colégio Souza Machado e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 10621715/2021	PARECER Nº 0409/2021	APROVADO EM: 24.11.2021

I – RELATÓRIO

Maria Zildene de Souza Silva, diretora do Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, instituição pertencente à rede particular de ensino, mediante o processo nº 10621715/2021, requer a este Conselho o credenciamento da referida Instituição, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a aprovação da mudança de denominação para Colégio Souza Machado e a homologação do regimento escolar

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Tangara, nº 347 – B, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.811-245, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 86.879.293/0001-44, com INEP/Censo Escolar nº 23183705 e fora credenciada por meio do Parecer CEE nº 0538/2013, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2017.

Responde pela direção desse Colégio a Professora Maria Zildene de Souza Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 1097; pela secretaria escolar, Crisciana do Nascimento Souza, Registro nº 039.599, e o corpo docente é composto de cinco professores habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e contempla as novas diretrizes para a educação básica, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0698/2021-Neb, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento do Colégio Souza Machado, anteriormente denominado Básico Educacional Infantil Jardim das Oliveiras, INEP/Censo Escolar nº 23183705, Instituição sediada nesta capital, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, à aprovação da mudança de denominação para Colégio Souza Machado e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE